



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.104-7	AMP2000213598	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
583.374.072-04	ROSANA SILVA DE PAULA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
RCOM DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.875.832/0001-10
NIRE: 13101501405**

ROSANA SILVA DE PAULA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/12/1976, portador do RG: N° 12864021 SSP/AM- CPF: N° 583.374.072-04, residente e domiciliado na Rua Alexandre Dumas N° 317 Bairro: Santo Antônio CEP: 69.029-000 Manaus/AM.

Único sócio da Empresa **R S DE PAULA COMERCIO** com sede na Rua Alexandre Dumas N° 317 sala A Bairro: Santo Antônio CEP: 69.029-000 Manaus/AM. Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o **CNPJ:24.875.832/0001-10** e **NIRE: 13101501405**. Resolve transformar Empresario individual em Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **RCOM DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA 2ª - A empresa passa a ter sua Sede no endereço Site Avenida Joaquim Nabuco nº. 2134 Bairro - Centro CEP: 69.020-030 Manaus/AM.

CLAUSULA 3ª – A empresa declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de eEmpresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLAUSULA 4ª - O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”.



ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROSANA DE PAULA DIAS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/12/1976, portadora do RG: N° 12864021 SSP/AM e CPF: N° 583.374.072-04, residente e domiciliado na Rua Alexandre Dumas N° 317 Bairro: Santo Antônio CEP: 69.029-000 Manaus/AM, r e s o l v e, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **RCOM DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**.

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira. A empresa que vinha exercendo suas atividades na Rua Alexandre Dumas N° 317 Bairro: Santo Antônio CEP: 69.029-000 Manaus/AM. Passa a exercê-lo na Avenida Joaquim Nabuco N° 2134 Bairro: Centro CEP: 69.020-030 Manaus/AM.

Cláusula Quarta. O objeto da empresa será:

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Construção de estações e redes de telecomunicações.

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Comércio varejista de material elétrico.

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

Comércio varejista de artigos de iluminação.

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Comércio varejista de artigos esportivos.

Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Atividades de sonorização e de iluminação.

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
Telefonia móvel celular.
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
Comércio varejista de móveis.
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de equipamentos para escritório.
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
Instalação e manutenção elétrica.
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro de Manaus/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.
O Titular assina o presente Ato de Constituição em uma via de igual teor e forma.

Manaus, 25 de agosto de 2020.

Rosana de Paula Dias
Titular /Administradora

